

ACEF/1213/12892 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Gestão de Transportes e Logística
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2014/07/08
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. Número de vagas: 35
9. Condições (Português)
Condição a cumprir em 1 ano:
- Melhorar a qualificação do corpo docente, com o aumento do número de doutores ou especialistas, nas áreas específicas fundamentais do ciclo de estudos;
Condições a cumprir em 3 anos
 - 1) Melhorar as condições em termos de equipamentos e materiais de apoio pedagógico, designadamente ao nível de hardware, software, biblioteca e publicações;
 - 2) Estabelecer uma rede de parcerias consolidada na área científica do ciclo de estudos que se traduza em projetos, ações e resultados concretos em termos de internacionalização, prestação de serviços e interação com a sociedade.
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa.